

AUT -120/2019
PROJ -099/2019
JANDUY FERREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.260

De 17 de Julho de 2019.

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SOBRE A CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA DENUNCIAR MAUS TRATOS DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Esta Lei autoriza o Município de Campina Grande, a criar aplicativo para denúncia de maus tratos de animais.

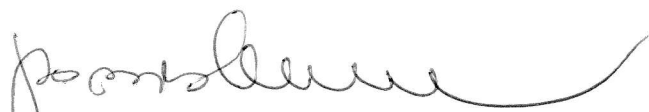
Parágrafo Único. O aplicativo deve estabelecer informações claras e objetivas, vídeos explicativos, entidade de apoio, opção para fazer a denúncia, deixe seu comentário e se necessário empresas apoiadoras.

Art.2º- Fica autorizado convênios com empresas privadas para manutenção e criação do aplicativo.

Art.3º- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal